



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 025/2001

De 3 de agosto de 2001

Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social para construção de Creche no Município de Américo Brasiliense.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 17:00 horas do dia 30 de julho de 2001, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a celebrar convênio com a Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social para realização de obras de construção de Creche no Bairro Luís Ometto.

Art. 2º - As obrigações do Município e da Secretaria, constarão do respectivo termo a ser assinado entre as partes.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, onerarão dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

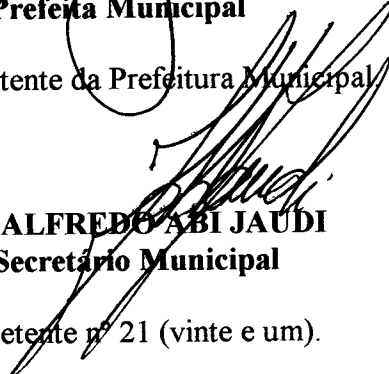
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 25 dias do mês de julho de 2001 (dois mil e um).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 56 do livro competente nº 21 (vinte e um).